



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ACSU-SE 40 - Conjunto 01 - Lote 6-A - Av. Teotônio Segurado - 1º e 2º Andares - Prédio do Banco do Brasil, - Bairro Plano Diretor Sul,
Palmas/TO, CEP 77021-620
Telefone: (63) 3219-8400 - <http://www.ibama.gov.br>

EDITAL Nº 1/2026 - SUPES-TO

Processo nº 02029.000915/2026-70

OBJETO: Edital de seleção de voluntários para atuarem em atividades de manejo e monitoramento no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia no Tocantins no exercício de 2026, de acordo com a Instrução Normativa nº 16/2021.

PREÂMBULO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por intermédio da sua Superintendência, Estado do Tocantins, localizada na Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 402 Sul, Cj. 01, Lote 06 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-622, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.166/0034-70, visando promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas ações ligadas à pesquisa, ao monitoramento, ao manejo e à gestão para proteção e conservação ambiental, vem, por meio deste Edital, tornar pública a seleção de voluntários para atuarem no Programa Quelônios da Amazônia no Estado do Tocantins, conforme detalhamentos constantes neste Edital e consoante os Processos Administrativos nº. 02029.000915/2026-70 e 02018.001263/2016-48.

O principal objetivo do presente Edital é fortalecer as ações de manejo e monitoramento visando a recuperação e manutenção das populações naturais de quelônios do gênero *Podocnemis* na bacia Tocantins-Araguaia, conforme cronograma definido e seguindo os protocolos estabelecidos, observando o disposto na Portaria nº. 15 de 19 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Quelônios Amazônicos, e na Instrução Normativa nº 16 de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Voluntariado no âmbito do IBAMA.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de voluntários para atuarem nas atividades de manejo e monitoramento de quelônios no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA-Tocantins, conforme especificações constantes neste Edital.
- 1.2. Os objetivos específicos do referido seleção são:
 - 1.2.1. Atender a demanda e promover a oferta de trabalho voluntário, por meio do intercâmbio de experiências e ações entre os interessados em atuar nas questões ambientais relativas ao Programa Quelônios da Amazônia e;
 - 1.2.2. Possibilitar aos voluntários experiências e oportunidades de participar das atividades de manejo e monitoramento de quelônios do gênero *Podocnemis* no seu período reprodutivo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução das atividades a serem apoiadas pelos voluntários selecionados, objeto deste Edital, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da IBAMA, disponibilizados no PLANABio referente ao exercício de 2026.
- 2.2. As despesas com deslocamento e alimentação do voluntário, durante o trajeto entre o

município de Palmas (TO) e a Base do Programa Quelônios da Amazônia, município de Santana do Araguaia (PA), serão de responsabilidade do próprio voluntário. Ao IBAMA caberá o custeio das despesas com alimentação e estadia exclusivamente durante a realização das ações de campo.

2.3. O seguro de acidentes pessoais obrigatório, devido à sua natureza particular e valor irrisório, correrão a conta do voluntário selecionado, ficando ao seu critério a escolha da empresa contratada.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas aptas ao cadastramento no Programa de Voluntariado do IBAMA, de acordo com o Art. 2º, Itens I e II, § 2º e 3º, da Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021.

3.2. Os interessados em participar da presente seleção deverão providenciar o cadastramento, nos períodos e atividades de interesse, nos termos do item 11, sendo obrigatório o cumprimento dos requisitos constantes no presente Edital e na Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021.

3.3. As atividades de voluntariado não são remuneradas e não substituem ou se equivalem a atividades de estágio obrigatório curricular.

3.4. Não será admitida nesta seleção a participação de:

- I - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- II - Pessoas físicas com comorbidades e restrições de deslocamento;
- III - Pessoas físicas com histórico de infrações ambientais;
- IV - Pessoas físicas que tenham condenações cíveis ou criminais de natureza ambiental.

3.4.1. Para a verificação das restrições constantes nos incisos III e IV serão obrigatoriamente consultados o Sistema de Controle Ambiental e Fiscalização - SICAFI, o Sistema PJe Consulta pública e o Sistema JusBrasil.

3.5. Para a participação na presente seleção, o candidato deverá declarar:

- I - estar ciente das condições contidas no presente Edital e respectivo Termo de Adesão ao Serviço Voluntário;
- II - que irá cumprir plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no processo de seleção e;
- III - estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores ao cadastramento que impeçam a sua manutenção no Programa, devendo essa comunicação ser feita em tempo hábil para seu desligamento em momento anterior ao início das atividades.

4. DO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

4.1. O interessado deverá se inscrever no período compreendido entre **28 de outubro a 06 de novembro de 2026**, especificamente para o presente Edital de seleção, visando desempenhar as atividades de manejo e monitoramento no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia no Estado do Tocantins. O formulário para inscrição no presente Programa está disponível no endereço eletrônico: <https://forms.cloud.microsoft/r/rNyYqdCmnV>, disponível no site do IBAMA (www.ibama.gov.br).

4.2. Compete ao interessado encaminhar, no ato da inscrição e na forma indicada no formulário de inscrição, cópias digitais dos documentos de identificação pessoal, Certificado de Vacinação, bem como documentos comprobatórios da suas experiências em atividades de campo e formação acadêmica em área relacionada ao projeto, se for o caso;

4.3. O cadastramento no Programa de Voluntariado do IBAMA implica na responsabilidade legal do interessado quanto à veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções previstas

em lei no caso de fornecimento de informações falsas ou apresentação de documentos fraudulentos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá de forma remota, no período compreendido entre **09 a 12 de novembro de 2026**, pelos servidores responsáveis pela coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Tocantins.

5.2. Serão analisados os documentos apresentados pelos candidatos, por meio de consulta aos Sistemas previstos no Item 3.4.1 deste Edital.

5.3. O resultado da seleção será disponibilizado no site do IBAMA (www.ibama.gov.br).

5.4. Os candidatos receberão e-mail informando o resultado da seleção. O e-mail enviado conterá adicionalmente:

I - Orientações necessárias para a execução das atividades de voluntariado, incluindo o período e atividade para o qual foi selecionado;

II - Termo de Adesão ao Serviço Voluntariado e;

III - Plano de Trabalho Individual ou Plano de Trabalho Coletivo, quando couber e;

IV - Ficha Médica.

5.4.1. Os documentos indicados nos itens I, II e III deverão ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados à Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Tocantins.

5.5. Será criado um cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais desistências ou aumento do número de vagas em caráter excepcional.

5.6. O resultado da seleção poderá ser revisto ou reavaliado quando for objeto de recurso apresentado nos termos do item 12.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA SELEÇÃO

6.1. Caso haja mais candidatos aptos a participarem do Programa do que o número de vagas disponibilizado neste Edital, será considerado critério de desempate a quantidade de experiências em atividades de campo comprovadas.

6.2. Serão aceitas as seguintes formas de comprovação de experiência em atividades de campo:

I - Certificados de voluntariado;

II - SISBIO;

III - Certificados de participação em disciplinas de campo; e

IV - Contratos de prestação de serviço, tais como: consultorias, projetos de extensão e perícias ambientais;

6.3. Caso mantido o empate entre candidatos no período da ação, será considerado como critério de desempate a comprovação de graduação ou pós-graduação em área relacionada ao projeto em curso, tais como biologia, zootecnia, medicina veterinária etc.

6.4. Se mantido o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

7. DAS APTIDÕES ESPERADAS DOS CANDIDATOS

7.1. São aptidões esperadas dos candidatos selecionados:

7.1.1. disponibilidade para realizar viagem para a região da divisa Tocantins-Pará, entre os municípios de Caseara-TO e Santana do Araguaia-PA, no período das atividades de manejo e monitoramento;

7.1.2. disponibilidade de tempo necessário para o cumprimento das atividades de manejo e monitoramento conforme período e carga horária indicados;

- 7.1.3. comunicatividade, pro-atividade, compromisso e responsabilidade;
- 7.1.4. disposição para trabalhar em equipe;
- 7.1.5. interesse pelo manejo e pela conservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- 7.1.6. comprometimento com uma rotina matinal, trabalhar fora dos horários convencionais e em locais remotos;
- 7.1.7. disposição para realizar atividades de campo sob condições climáticas adversas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO IBAMA

8.1. O IBAMA, por intermédio da Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA - Tocantins, será responsável por:

- 8.1.1. selecionar os voluntários, conforme critérios previstos neste Edital;
- 8.1.2. capacitar os voluntários para aplicação dos protocolos de coleta de dados;
- 8.1.3. acompanhar presencialmente atividades de manejo e monitoramento em que os voluntários participarão;
- 8.1.4. emitir certificado de voluntariado mediante apresentação de relatório individual de atividades em campo;
- 8.1.5. garantir os meios necessários para a devida execução das atividades de manejo e monitoramento, a saber:
 - I - programação do deslocamento de ida e volta do município de Palmas até a base de apoio do Programa Quelônios da Amazônia, na Zona Rural de Santana do Araguaia-PA;
 - II - Fornecimento da alimentação e disponibilização de hospedagem aos voluntários durante o período de trabalho em campo;
 - III - recursos logísticos e equipamentos necessários para a execução das atividades de manejo e monitoramento;
 - IV - fornecer equipamentos de proteção individual (coletes salva-vidas para deslocamentos via hídrica, camiseta manga longa com proteção UV e chapéu (*bucket hat*)).

8.2. A capacitação do voluntário será realizada na base de apoio do Programa Quelônios da Amazônia no rio Araguaia, sendo 4 (quatro) horas de atividades, que contarão como horas de trabalho voluntário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

- 9.1. São obrigações dos voluntários:
 - 9.1.1. seguir as regras estabelecidas na Instrução Normativa IBAMA nº 16, de 22 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre o Programa de Voluntariado no âmbito do IBAMA;
 - 9.1.2. colaborar com o que for necessário para viabilizar o trabalho em equipe e propiciar o bom convívio social entre demais membros da equipe do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA Tocantins.
 - 9.1.3. contribuir com as atividades de manutenção da base de apoio e seguir suas regras de convívio, tais como limpeza e organização das instalações, conforme normas de uso do alojamento e dos espaços coletivos;
 - 9.1.4. providenciar para uso próprio: rede, roupa de cama, toalha, cantil, protetor solar, repelente e itens de higiene pessoal;
 - 9.1.5. zelar pelos materiais de trabalho ao final da vigência do Plano de Trabalho;
 - 9.1.6. comprovar, junto ao IBAMA, a **contratação de seguro de vida obrigatório**, o qual deverá contemplar cobertura para o transporte rodoviário e hidroviário do voluntário;

9.1.7. assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Plano de Trabalho Individual ou Coletivo e Ficha Médica, conforme modelos em Anexo;

9.1.8. elaborar Relatório Individual de Atividades ao término do voluntariado;

9.1.8.1. **A apresentação de Relatório Individual de Atividades é pré-requisito para emissão de Certificado de Voluntariado.**

10. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS REALIZADAS NO ÂMBITO VOLUNTARIADO

10.1. O voluntário poderá realizar registros fotográficos e filmagens das atividades de manejo e monitoramento, desde que previamente autorizados pela coordenação de campo.

10.2. O voluntário poderá divulgar os registros fotográficos e filmagens das atividades de manejo e monitoramento nas suas redes sociais, desde que informe explicitamente que se trata de atividade voluntária realizada no âmbito do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA Tocantins.

10.3. Os registros fotográficos e filmagens poderão ser utilizados, sem ônus, pelo IBAMA, em ações institucionais e de divulgação midiática, dando-se os devidos créditos ao voluntário autor da imagem.

11. DAS ATIVIDADES DE MANEJO E MONITORAMENTO E DAS VAGAS OFERTADAS

11.1. Haverá somente 1 (uma) linha de atuação para a qual o candidato voluntário poderá se candidatar: Monitoramento reprodutivo - Acompanhamento da eclosão e soltura de filhotes de *Podocnemis expansa* (Tartaruga-da-amazônia);

11.2. As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma estabelecido na tabela a seguir, obedecendo o numero de vagas:

AÇÃO	CAMPANHAS	DATA	VAGAS
1	Monitoramento reprodutivo - Acompanhamento da eclosão e soltura de filhotes de <i>Podocnemis expansa</i> (Tartaruga-da-amazônia)	26/11 a 06/12/2026	02 + CR
2	Monitoramento reprodutivo - Acompanhamento da eclosão e soltura de filhotes de <i>Podocnemis expansa</i> (Tartaruga-da-amazônia)	05/12 a 15/12/2026	02 + CR
3	Monitoramento reprodutivo - Acompanhamento da eclosão e soltura de filhotes de <i>Podocnemis expansa</i> (Tartaruga-da-amazônia)	14/12 a 23/12/2026	02 + CR

11.3. Os voluntários terão carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

11.4. A carga horária diária poderá ser extrapolada em caráter excepcional.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Dos atos e decisões relacionados ao presente Edital de seleção, são cabíveis recursos.

12.2. É de 05 (cinco) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

12.3. O recurso deverá ser apresentado mediante peticionamento dirigido à Coordenação Regional do Programa Quelônios da Amazônia no Tocantins, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico: **voluntario.pqa.to@ibama.gov.br**.

12.4. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo e deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

12.5. Os recursos deverão ser decididos pela autoridade competente em até 05 (cinco) dias úteis.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao presente Edital poderão ser feitos por qualquer cidadão ou interessado, por escrito, mediante requerimento dirigido à coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA-Tocantins, por intermédio do endereço eletrônico: voluntario.pqa.to@ibama.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do cadastramento no presente Programa.

13.2. A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

13.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

13.4. A impugnação será respondida pela autoridade competente em até 2 (dois) dias úteis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na presente seleção implica na concordância, por parte do candidato, com todos os termos e condições deste Edital.

14.2. Nenhuma indenização, cobrança ou remuneração será devida aos candidatos e aos voluntários selecionados.

14.3. Fica facultada a alteração dos períodos, em conformidade com o cronograma de atividades do Programa Quelônios da Amazônia, mediante consenso entre as partes.

14.4. Qualquer alteração neste Edital, durante o prazo estabelecido para sua publicação, será divulgada por meio de Edital de Retificação, utilizando-se os mesmos meios de divulgação empregados para a publicação do texto original.

14.5. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Programa Quelônios da Amazônia IBAMA Tocantins, com anuência da Coordenação Geral do Programa Quelônios da Amazônia, vinculada à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO.

14.6. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, que não puderem ser solucionadas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Palmas/TO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Plano de Trabalho Individual

15.1.2. Anexo II – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e Plano de Trabalho Coletivo

15.1.3. Anexo III - Ficha Médica



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MILHOMEM COSTA, Superintendente**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **29236382** e o código CRC **01CB0F34**.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTARIADO E PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Nome:							
RG (OE/UF):		CPF:			Data de Nascimento:		
Escolaridade:							
Endereço:							
Município:		UF:			CEP:		
Email:		Tel:			Celular:		
Superintendência:							
Responsável pelo Programa:					Matrícula:		
Local de Trabalho:							
Linhas Temáticas:							
Descrição das Atividades:							
Duração do trabalho (data de início e data de término):							
Cronograma de Trabalho:	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã							
Tarde:							
Noite:							
Carga horária:							

Eu, acima identificado, e abaixo-assinado, reconheço, entendo e concordo, por meio deste documento e em consideração à minha participação na prestação de serviço voluntário na Superintendência do Tocantins, que:

- 1) Minha participação como voluntário(a) dá-se por minha livre e espontânea vontade nesta data;
- 2) Estou ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.
- 3) Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, o serviço voluntário é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.
- 4) Estou ciente da legislação específica sobre Crimes Ambientais e Educação Ambiental, especificamente a Lei nº 9.605/1998 e Lei nº 9.795/1999.
- 5) Como voluntário na Superintendência do Tocantins, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, distrital, estadual ou federal, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração do meu envolvimento como voluntário nessa Unidade.
- 6) Será de minha exclusiva responsabilidade a eventual utilização de equipamento de minha propriedade durante o exercício das atividades previstas neste Termo de Adesão.
- 7) Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação pelo IBAMA.

Termo de conhecimento de risco

1. As atividades em ambientes naturais e Centros de Triagem envolvem riscos, portanto, farei somente aquilo que minha habilidade e condição física permitirem e que esteja de acordo com as regulamentações específicas da Unidade.

Declaro estar ciente dos riscos em função das atividades nestas unidades.

2. Recomendações sobre a Unidade Descentraliza: (preenchimento facultado à Unidade Descentralizada)

Declaro que estou apto(a) a participar deste tipo de atividade, sou responsável por meus atos e confirmo a veracidade das informações por mim fornecidas neste documento.
Local, data.

Assinatura do Voluntário
(Incluir cópia dos documentos de identidade e CPF do voluntário)

Assinatura e matrícula do Responsável pelo Programa na unidade

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO E PLANO DE TRABALHO COLETIVO

Unidade Descentralizada:	
Responsável pelo programa:	Matrícula:
Local de Trabalho:	
Descrição das Atividades:	

Linhas temáticas:							
Duração do trabalho:							
Cronograma de Trabalho:	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã							
Tarde							
Noite							
Carga Horária:							
<p>Nós, abaixo-assinados na lista anexa (que possua: nome completo com letra legível, documento de identificação e assinatura), reconhecemos, entendemos e concordamos, por meio deste documento e em consideração à nossa participação na prestação de serviço voluntário na (nome da Superintendência), que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Minha participação como voluntário(a) dar-se-á por minha livre e espontânea vontade nesta data; 2) Estou ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão. 3) Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, o serviço voluntário é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins. 4) Estou ciente da legislação específica sobre Crimes Ambientais e Educação Ambiental, especificamente a Lei nº 9.605/1998 e Lei nº 9.795/1999. 5) Como voluntário na Superintendência do Tocantins, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, distrital, estadual ou federal, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração do meu envolvimento como voluntário nessa Unidade. 6) Será de minha exclusiva responsabilidade a eventual utilização de equipamento de minha propriedade durante o exercício das atividades previstas neste Termo de Adesão. <p>Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação pelo IBAMA.</p>							

Termo de conhecimento de risco
1. As atividades em ambientes naturais e Centros de Triagem, envolvem riscos, portanto farei somente aquilo que minha habilidade e condição física permitirem e que esteja de acordo com as regulamentações específicas da Unidade.
Declaro estar ciente dos riscos em função das atividades nestas unidades.
2. Recomendações sobre a Unidade Descentraliza: (preenchimento facultado à Unidade Descentralizada)
Declaramos que estamos aptos a participar deste tipo de atividade, somos responsáveis por nossos atos e confirmo a veracidade das informações por nós fornecidas neste documento. Local, data.
<div>_____</div> Assinatura dos Voluntários (Incluir cópia dos documentos de identidade e CPF dos voluntários)
<div>_____</div> Assinatura e matrícula do Responsável pelo Programa na unidade

ANEXO III

FICHA MÉDICA

1) MEDICAMENTOS		
Toma algum medicamento controlado?		
() Não	() Sim	Qual?
Possui alergia a algum medicamento ou componente químico?		
() Não	() Sim	Qual?
1) REAÇÕES ALÉRGICAS		
Qual o tipo de alergia que possui?		
Não possui alergias		

A alimentos. Quais?			
A picada de insetos. Algum específico?			
A algum componente químico de protetores solares, repelentes ou similares? Quais?			
Outros. Quais?			
1) VACINAS E OUTRAS INFORMAÇÕES			
Já tomou vacina contra febre amarela?			
() Não	() Sim	Quando?	
Já tomou vacina antitetânica?			
() Não	() Sim	Quando?	
Já tomou vacina contra COVID?			
() Não	() Sim	() 1ª Dose () 2ª Dose () 3ª Dose. Quando?	
Você é diabético(a)?			
() Não	() Sim	() Insulino dependente	
Você é epilético(a)?	() Não	() Sim	
Você está grávida?	() Não	() Sim. Quantas semanas?	
Tipo Sanguíneo:		Fator RH	
1) RESTRIÇÕES (indicar restrições físicas ou doenças crônicas por ventura existentes)			
1) EM CASO DE ACIENTE LIGAR PARA:			
Nome:		Parentesco	
Telefone:		Celular:	
Observações Adicionais:			
Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste documento.			

Assinatura dos Voluntários

RG:

CPF: